

## **Aos trabalhadores da Petrogal**

### ***Informação sobre as negociações***

Recebemos da Administração uma carta a informar que a empresa está a analisar as propostas dos trabalhadores e que em breve vai contactar-nos para que seja marcada a primeira reunião de negociações.

**Sendo fundamental que todos os trabalhadores se mantenham informados sobre a evolução do processo negocial, a Comissão Sindical Negociadora exorta ao reforço da unidade e organização, elementos determinantes para prosseguir a nossa luta em defesa dos direitos e da melhoria das condições de vida e de trabalho.**

### ***Ministério Público dá razão aos trabalhadores quanto ao exercício do direito de greve***

Depois de ter perdido todos os processos nos Tribunais do Trabalho relativos aos descontos ilegais das greves de 2010 e 2012, a Petrogal intentou uma acção, em processo civil, procurando obter do Tribunal declaração de ilicitude do “modelo” de greve convocada pelos sindicatos.

Conforme esperado, o Tribunal de 1.ª instância não deu provimento à pretensão da Petrogal. De facto, aquilo que a empresa designa de “modelo” de greve não passa de fantasia; não há nenhum “modelo”, há sim a realização de inúmeras greves ao longo das muitas décadas da existência da Petrogal, sempre convocadas no rigoroso cumprimento da lei. Curioso é que a Petrogal só depois de completada a privatização se tenha lembrado de inventar um pretense “modelo”.

Acontece que no recurso da Petrogal, o Tribunal da Relação revogou a sentença anterior, seguindo-se o recurso dos sindicatos, encontrando-se o processo pendente da decisão do Supremo Tribunal de Justiça.

Chamado agora a emitir Parecer, o Ministério Público (MP) começa por questionar a legitimidade da acção intentada pela Petrogal, sustentando o seu Parecer na doutrina e na jurisprudência do Supremo Tribunal de Justiça. Por outro lado, quanto à questão do “modelo” da greve, o MP baseia-se na matéria de facto que ficou provada na 1ª instância e que desmente todas as alegações da empresa quanto a um pretense “modelo” ilícito de greve.

**Assim, o MP conclui que o Supremo Tribunal de Justiça deverá proferir decisão no sentido da revogação do acórdão recorrido e a ripristinação da sentença da 1ª instância, ou seja, deverá confirmar e restaurar o primeiro acórdão que recusou provimento à Petrogal.**

Vamos aguardar, serenamente, pela decisão do STJ, certos da nossa razão!

### ***Eleições para o Representante dos trabalhadores na Comissão Fiscalizadora do Fundo de Pensões da Petrogal***

A Fiequimetal considera que face à importância de assegurar a defesa dos direitos que estão em causa (como a ofensiva da empresa contra o regime de reformas demonstra), impõe que se tome posição clara de apoio à eleição de quem detém um elevado grau de conhecimento e de experiência de muitos anos a acompanhar a gestão do Fundo de Pensões da Petrogal.

Nesse sentido, sem menosprezo pelos restantes candidatos, apoiamos as candidaturas da **Maria Emília Alves e do Joaquim Góis** porque é incontestável que reúnem aquelas condições, como também se têm destacado na defesa dos direitos dos trabalhadores no activo e reformados.



**PELA ASSINATURA POR PARTE DE PORTUGAL DO TRATADO DE PROIBIÇÃO DE ARMAS NUCLEARES - PELA PAZ, PELA SEGURANÇA, PELO FUTURO DA HUMANIDADE!**

A Fiequimetal associou-se ao Apelo do Conselho Português para a Paz e Cooperação e exorta todos os trabalhadores a assinarem a petição, usando o link: <https://peticaopublica.com/pview.aspx?pi=nao-armas-nucleares>

**PARA DEFENDER A PAZ, TODOS NÃO SOMOS DEMAIS!**

## **PETIÇÃO**

As armas nucleares são a mais grave ameaça que pende sobre a Humanidade, pois a sua utilização provocaria a morte e destruição generalizadas e libertaria radiação que deixaria sequelas ao longo de décadas;

A dimensão e potência dos arsenais nucleares actualmente existentes e a crescente tensão que marca a situação internacional colocam com acrescida urgência a exigência do desarmamento nuclear – questão essencial para salvaguardar a paz, a segurança e a própria sobrevivência da Humanidade;

No dia 7 de Julho de 2017 foi adoptado o Tratado de Proibição das Armas Nucleares pela conferência das Nações Unidas para negociar um instrumento legalmente vinculativo que proíba as armas nucleares, levando à sua eliminação total – objectivo partilhado pelos 122 Estados promotores, dando expressão à aspiração dos povos de um mundo livre de armas nucleares;

O Tratado de Proibição das Armas Nucleares está aberto à assinatura e ratificação pelos diferentes Estados-membros das Nações Unidas desde 20 de Setembro de 2017;

Defendendo que Portugal, no respeito do espírito e letra da Constituição da República Portuguesa – que se posiciona pelo «desarmamento geral, simultâneo e controlado» –, deve estar do lado da paz e das iniciativas que a promovem, como o Tratado de Proibição de Armas Nucleares, iniciativa no âmbito das Nações Unidas;

Profundamente preocupados com as catastróficas consequências que resultariam de um qualquer uso de armas nucleares e reconhecendo a consequente necessidade de as eliminar completamente, como a única forma de garantir que as armas nucleares nunca mais serão usadas em nenhuma circunstância,

Pela paz, pela segurança, pelo futuro da Humanidade, os subscritores desta petição:

- Expressam a exigência da eliminação das armas nucleares e da sua não proliferação;
- Manifestam a sua satisfação pela adopção do Tratado de Proibição das Armas Nucleares no âmbito das Nações Unidas;
- Reclamam das autoridades portuguesas a assinatura e ratificação do Tratado de Proibição das Armas Nucleares, em respeito pelo consagrado no artigo 7.º da Constituição da República, que preconiza o «desarmamento geral, simultâneo e controlado».

**PELA PAZ, PELA SEGURANÇA, PELO FUTURO DA HUMANIDADE!**

(<https://peticaopublica.com/pview.aspx?pi=nao-armas-nucleares>)